

Dezembro de 1957.

*[Handwritten signature]*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data respectiva, nesta Secretaria.  
Sargento Embaixador da Costa  
Secretário

Lei nº 152/57, de 3 de Dezembro de 1957.

Dispõe sobre abertura de um crédito de  
CR\$ 51.578,40, na Contadoria Municipal,  
para complementação da verba 500-8-76-4 -  
Despesas Diversas, de exercício em vigor.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos da  
parágrafo 1º, do art. 32, da Lei Estadual número 1, de 18 de  
Dezembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela  
Câmara Municipal em sua sessão de dia 2 de Dezembro  
de 1957, conforme Resolução nº 153/57.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal,  
um crédito de CR\$ 51.578,40 (Cinquenta e um mil qui-  
nhentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), re-  
plementar à verba 8-76-4 - Despesas Diversas, de exer-  
cício em vigor.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto  
com os recursos provenientes do exercício de arrecadação re-  
sultado no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 3 de  
Dezembro de 1957.

*[Handwritten signature]*  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.  
Suzana Embôabas da Costa  
Secretária

Lei nº 153/57, de 3 de Dezembro de 1957.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial de CR+ 250.000,00, na Contabilidade Municipal.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1º, do art. 32, da Lei Estadual numero 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua sessão de dia 2 de Dezembro de 1957, conforme Resolução nº 154/57.

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de CR+ 250.000,00 (duzentos e cinquenta cruzados), para fazer face ao pagamento por conta da compra de material "Triller" - maquinário para fabricação de tubos de concreto, num total de CR+ 429.250,00 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta cruzados) cujo restante será pago em prestações mensais a partir de Janeiro de 1958.

Artigo 2º - O valor do presente Crédito será coberto com os recursos provenientes do auxílio recebido do Governo do Estado de São Paulo, na importância de CR+ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados), para esse mesmo fim.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 3 de Dezembro de 1957.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.  
Suzana Embôabas da Costa - Secretária